



Divisão de Aprovisionamento e Património

<p><b>Parecer:</b> Ao órgão competente para autorização da realização da despesa e aprovação da adjudicação.</p> <p>(Por subdelegação - Edital n.º 46/2017, de 28/08)</p>	<p><b>Despacho:</b> Autorizo. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

**Assunto:** Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

**Objetivo:** Concurso Público n.º 17/2017/DIAP - Contratação de serviços para transporte de alunos para o ano letivo 2017/2018, no âmbito da escola a tempo inteiro. DAF/1550/CPN/17

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 11/12/2017, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado.

A referida proposta de contratação mereceu despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria em 12 de dezembro de 2017.

Em anexo à presente informação consta o relatório de avaliação da única proposta apresentada, elaborado pelo júri do procedimento.

**Assim e considerando que:**

- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é inferior a € 10.000,00;
- que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3489/2017, autorizado em 27/12/2017.

**Propõe-se:**

- i. A **aprovação do relatório de avaliação da proposta** elaborado pelo júri do procedimento;
- ii. A **adjudicação** do procedimento à entidade **RDL - Rodoviária do Lis, Lda.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, pelo valor proposto de **€7.150,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Nos termos do artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à **notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário**, fixando-lhe o prazo de 2 dias úteis, conforme decorre da Cláusula 18.ª do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,